



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

**REQUERIMENTO N° , de 2019.**

(Do Senhor Gonzaga Patriota)

*Requer a realização de audiência pública na Comissão de Viação e Transportes para debater o transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. que seja realizada Audiência Pública da Comissão de Viação e Transportes, para debater **o transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros**, com a participação dos seguintes convidados:

- ✓ Representante da ABRATI, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros;
- ✓ Representante da CONUT, Confederação Nacional dos Usuários de Transportes Coletivos, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Hidroviários e Aéreos;
- ✓ Representante do SP/URBANUSS, Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo;
- ✓ Representante da FETRAM, Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais; e
- ✓ Representante da FEPASC, Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 71 do Conselho de PPI, a política pública para regulamentação do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros observará aos princípios da livre concorrência, liberdade de preços, de itinerário e de frequência, defesa do consumidor e redução do custo regulatório.



Para alcançar estes princípios, a resolução propõe uma série de mecanismos que ampliam o acesso de mais empresas de ônibus às mesmas linhas, como o fim dos limites de autorizações e a proibição de reserva de mercado. A melhor definição dos serviços pelos quais as empresas devem oferecer gratuidades também é outra ferramenta para deixar o setor mais atrativo para novos operadores.

De acordo com a Resolução, a regulamentação do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros observará as seguintes diretrizes:

I – inexistência de limite para o número de autorizações para o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, salvo no caso de inviabilidade operacional;

II – definição dos serviços sujeitos à adoção de gratuidades instituídas por lei; e

III – vedação à instituição de reserva de mercado em prejuízo dos demais concorrentes e à imposição de barreiras que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado.

A resolução ainda deixa claro que o fato de uma empresa já atuar nos transportes de passageiros não pode ser mais critério para selecionar a companhia que quer receber autorização para operar linhas.

Parecer da AGU – Advocacia Geral da União, assinado pelo coordenador-geral jurídico de transportes terrestres, Paulo Roberto Azevedo Mayer Ramalho, também foi favorável à maior flexibilização do setor de ônibus rodoviários interestaduais e internacionais. De acordo com o documento, a regulação só deve estabelecer requisitos de segurança, prezando pela liberdade do mercado.

*“A especificação de requisitos mínimos para a prestação dos serviços de transporte de que trata o caput deverá se guiar exclusivamente em razão da preservação da segurança dos passageiros, da segurança na via e nos terminais de passageiros”.*

Na prática, a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, que regula o setor, já vem adotando maior flexibilização no mercado. Em parte, culpa das próprias empresas mais tradicionais que até 2014 se opuseram ao modelo de concessão e divisão de lotes do sistema de ônibus rodoviários.

Em 19 de junho de 2019, o *Diário do Transporte* noticiou que a ANTT publicou o projeto LITAR que propõe liberdade tarifária e maior concorrência para empresas de ônibus interestaduais. De acordo com a publicação, o projeto visa ampliar a liberdade tarifária de rotas para as empresas. Em 2014, houve mudança do regime de concessão para autorização, contudo, a proposta considera que ainda existem restrições que devem ser alteradas. O plano também prevê duas mudanças no setor: a ampliação do conceito de localidade, que não será mais tratada por cidade e sim por região, e o conceito de infraestrutura, expandindo de instalações rodoviárias para shoppings, centros de convenções, entre outras estruturas.

Um dos objetivos, com a ampliação da concorrência, é possibilitar que mais empresas de ônibus, além dos tradicionais grupos, entrem no mercado interestadual.



**Gabinete do Deputado Federal GONZAGA PATRIOTA – PSB/PE**

Motivado pela importância dos fatos aqui relatados, na busca de soluções efetivas para toda problemática que a questão envolve, conto com os colegas parlamentares para aprovarmos o Requerimento, objetivando a realização da audiência pública em comento, com o devido amadurecimento das questões aqui levantadas.

Sala das Comissões, em de de 2019.

**Deputado Gonzaga Patriota**

**PSB/PE**